



PREFEITURA DE CAÇADOR

Memorando nº 20218/2024

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed. 4665

Em 16/10/2024

PORTARIA Nº 40.291, de 14 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, e no art. 93, § 7º da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS – e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR à disposição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – IPASC, a Servidora **TÂNIA FERREIRA**, matrícula 3932, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria da Fazenda, com ônus para o Instituto, a contar de 9 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de outubro de 2024.


Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.